



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.372 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENÇÃO  
NAR O CHICO REI CLUBE, VISANDO À MA-  
NUTENÇÃO DO SALÃO PERMANENTE DE AR -  
TES "BRUNO FELISBERTI"."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SE -  
GUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orça -  
mentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00  
(trezentos mil cruzeiros), para subvencionar o Chico Rei Clube,  
visando à manutenção do Salão Permanente de Artes "Bruno Felis-  
berti", obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08480000 - Cultura

08482470 - Difusão Cultural

08482472-03 - Subvenções Diversas

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferências à Instituições

Privadas

3231 - Subvenções Sociais . . . . . Cr\$ 300.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura  
do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da  
dotação orçamentária abaixo:

9900000 - Reserva de Contingência

9999990 - Reserva de Contingência

9999999 - Reserva de Contingência

9000 - Reserva de Contingência . . . . . Cr\$ 300.000,00.

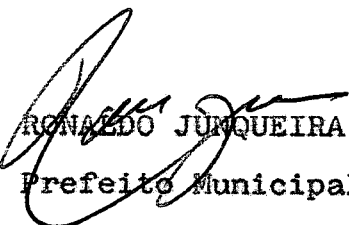


# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.372 - CONTINUAÇÃO /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MARÇO DE 1983 .

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicada no "DIÁRIO DE P. CALDAS", edição nº 11.184 , de 19/03/83.